



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GUAIBA-RS**

**Resolução Nº 323/2018**

**O Conselho Municipal de  
Assistência Social de Guaíba,  
em Plenária Ordinária,  
realizada no dia 11/10/2018,  
conforme Ata nº 194/2018.**

**R E S O L V E:**

**Art.1º - Considerando:**

- as competências deste Conselho, instituídas na Lei Municipal nº 3688/2018;
- análise realizada por este Conselho.

**Art.2º** - Este Conselho aprovou a manutenção da inscrição da Entidade, com a sugestão de busca de parcerias com outras entidades da rede socioassistencial do Município e execução de serviços socioassistenciais, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de novembro de 2009):

- **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL AFRICANA TEMPLO DE YEMANJÁ  
– ASSOBECATY  
INSCRIÇÃO – 010/2014**

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaíba, 11 de outubro de 2018.

Ernani Honório Roggia

Presidente do CMAS